



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1140/2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não Previstas no Orçamento de 2006, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 011000 – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social
Projeto/atividade: Programa de Habitação de Interesse Social

Ficha = 392 – 344905100 – Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
Ficha = 393 – 344906100 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
Ficha = 394 – 344906100 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 27.000,00

Art. 2º – O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, advirá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 011000 – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos

Ficha = 306.344905200 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 11.000,00
--	----------------------

Órgão: 013000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto Atividade – Realização de Festas e Festivais do Município.

Ficha = 369.333903900 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 27.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de Dezembro de 2005.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal